



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO.**

Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS**, com sede na Rua Herminio Lira, nº25, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador Alex Pedron Wancura, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **RÁDIO CULTURA CACEQUIENSE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Brasil, nº806, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 87.721.791/0001-27(CNPJ), representada neste ato pelo Senhor Davi Garcia, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 5022375371 e inscrito no CPF sob nº 103.760.620-53, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo de Licitação nº008/2015, Tomada de Preço nº 04/2015, Menor Preço Global, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente posterior, assim como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, as quais de comum acordo estabelecem que a Cláusula Terceira – DO PREÇO e a Cláusula Sétima – Dos PRAZOS passem a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO**

O preço total para o presente ajuste é de R\$790,24(setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), por cada uma das sessões transmitidas, além dos serviços de divulgação pertinentes, estendida este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, constante da proposta da **CONTRATANTE** e accito pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DOS PRAZOS.**

Prazo de Execução: O presente instrumento contratual terá validade de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Câmara e com anuência da contratada, nos termos do Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato continuam inalteradas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cacequi, 16 de junho de 2.017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI  
Presidente Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO  
CONTRATANTE

SOCIEDADE RADIO CULTURA CACEQUIENSE LTDA.  
Diretor/Presidente DAVI GARCIA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Sabrina Cardoso Mendes  
Nome: \_\_\_\_\_ End. \_\_\_\_\_

2. Alto Ribeiro  
Nome: \_\_\_\_\_ End. \_\_\_\_\_

GERAL 368.  
Câmara Municipal de  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.177.17 Pag. 116.  
Data 19/06/17

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”